

## AUDITORIA AO INVESTIMENTO NOS CENTROS DE APOIO TECNOLÓGICO ÀS ESCOLAS

### SÍNTESE DE RESULTADOS

A auditoria informática ao projeto CATE – Centro de Apoio Tecnológico às Escolas procedeu à avaliação dos procedimentos adotados na gestão do referido projeto, numa perspetiva custo/benefício, para conhecer se as despesas efetuadas são úteis do ponto de vista tecnológico e se as transações subjacentes respeitam a legalidade e a regularidade.

#### 1. Principais conclusões

- Os contratos do Centro de Apoio Tecnológico às Escolas (CATE) terminaram no dia 27 de Dezembro de 2013, de um modo geral, as escolas classificam o apoio prestado como positivo.
- Conclui-se também que o suporte técnico é fundamental para que os meios disponibilizados estejam operacionais e permitam manter em todas as escolas do país, no futuro e em permanência, os atuais níveis de serviço.
- O projeto dos CATE deixa um legado que deve ser bem aproveitado pelo Ministério da Educação e Ciência (MEC), como exemplo – a existência um inventário de todos os ativos de informação, adquiridos no âmbito do Plano Tecnológico da Educação (PTE), um conjunto de informação sobre fornecedores de TIC e uma base de conhecimento sobre a deteção e resolução de problemas e anomalias detetadas nas escolas, nos últimos dois anos.
- A base de conhecimento não tem acesso universal, cada escola tem acesso aos seus casos.
- Na esmagadora maioria das escolas, continuam a ser os professores de TIC os únicos com know-how para contactar os CATE, sendo que, devido à limitação do número de pessoas autorizadas a contactar, por vezes, têm mesmo que interromper a sua atividade docente;
- A desarticulação entre o ex-GEPE e a Parque Escolar (PE) deu origem a casos de investimento questionáveis. Existiram situações de intervenção do PTE desaproveitadas devido a ações posteriores da PE (duplicação de custos).

#### 2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s

- O Ministério da Educação e Ciência (MEC) deve encetar todos os esforços para manter a política de apoio tecnológico às escolas que permita dar continuidade à utilização e otimização do investimento público realizado em Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), designadamente equacionando a criação de uma Cloud Computing na educação, para uma melhor integração, normalização e disponibilização de dados e aplicações.
- O MEC deve trabalhar a informação disponível na base de dados do projeto Centro de Apoio Tecnológico às Escolas (CATE), com o objetivo de obter o conhecimento necessário para implementar as políticas que irão, em futuros projetos, possibilitar poupanças e alcançar vantagens económicas de escala, de acordo com a Resolução de Conselho de Ministros nº. 12/2012, de 7 janeiro.

- O MEC deve criar condições nas escolas para a otimização de recursos, por exemplo, promovendo a formação tecnológica do pessoal não docente, para cumprir o objetivo a que se propôs de libertar os professores de funções não pedagógicas.
- A Direcção-Geral de Estatísticas da Educação e da Ciência (DGEEC) deve continuar a dispor de um inventário centralizado, atualizado e permanente, de todos os ativos de informação adquiridos pelas escolas, incluindo equipamentos do Plano Tecnológico da Educação (PTE), Parque Escolar (PE) e outros que eventualmente existam.
- O MEC deve continuar a promover a articulação entre a DGEEC e a PE para evitar a redundância de custos.

**(Relatório n.º 5/2014, homologado, por S. Ex.ª Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em 2014-09-22).**